



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina para o carro oficial da Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando a necessidade de locomoção dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, sejam por fiscalizações, trabalhos relacionados à Escola do Legislativo, serviços de compras, cursos e aperfeiçoamentos, faz necessário o uso do veículo oficial e a consequente estimativa do combustível – Gasolina comum, da qual consta no Plano anual de contratações.

2. REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante requisição no estabelecimento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participarem deste processo de contratação, empresas comprovadamente pertencentes ao ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS. A contratada deverá arcar com os custos totais do serviço, que será realizado na cidade de Delfim Moreira, em local indicado pelo legislativo com antecedência.

3.2. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser realizados de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições contratuais. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Dispensa**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o **menor preço global** (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.





4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para a solução do levantamento de preço de mercado foram feitas pesquisas de preços através do Portal Nacional de Contratações Públicas

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Considerando a frequente utilização do veículo oficial, surge a necessidade de aquisição do combustível – Gasolina comum, a fim de manter os serviços Legislativos regulares.

5.2 O carro oficial da Câmara Municipal é do modelo Ford/Ka SE 1.5, 2017/18. Ainda que seja um carro flex, a necessidade pela contratação do abastecimento por Gasolina comum e não pelo álcool, se dá pelo fato de Delfim Moreira-MG ser uma cidade com temperaturas baixas em boa parte do ano e, ainda que o modelo do automóvel já apresente evolução e modernidade quanto à partida do carro, o mesmo ainda apresenta certa dificuldade para o acionamento do motor em dias frios e nos primeiros quilômetros, isso porque o álcool precisa de temperaturas mais altas para fazer a combustão corretamente.

5.3 Considerando a necessidade de eficiência administrativa e a gestão responsável dos recursos públicos, determina-se que o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Delfim Moreira seja realizado em um raio de até 50 km da sede do município.

5.4 Essa medida visa evitar o aumento de despesas públicas decorrentes de deslocamentos excessivos para abastecimento fora do perímetro estipulado. Distâncias superiores a 50 km demandariam maior consumo de combustível e aumentariam os custos operacionais. Além disso, esses deslocamentos acarretariam maior tempo de serviço e possível comprometimento das atividades legislativas.

5.5 Portanto, limitar o abastecimento dentro desse raio assegura maior economia, agilidade nas demandas institucionais e respeito ao princípio da eficiência na administração pública

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa de consumo de 800 litros de combustível para o ano de 2025 foi elaborada considerando a aquisição de um Novo Veículo Oficial para a Câmara, além do veículo já em uso. Essa nova adição foi levada em conta na projeção de consumo anual.

6.2. Utilização Simultânea dos Dois Veículos: A estimativa de litragem contempla a utilização simultânea dos dois veículos oficiais ao longo do ano, considerando as demandas de deslocamento previstas para atender às necessidades institucionais.

6.3. Portanto, o volume estimado reflete o consumo esperado para a frota total ao longo do ano, garantindo o pleno atendimento às atividades e compromissos do Órgão. Essa abordagem visa



assegurar que não haja interrupções no fornecimento de combustível devido a subestimativas de consumo.

6.4. Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, melhor detalhado no quadro abaixo.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
01	Gasolina comum	Litro	800	R\$ 6,59	R\$5.272,00

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Compõe a estimativa de preço, a busca em banco de preços através do Portal Nacional de Contratações Públicas

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Haverá o parcelamento do objeto, conforme necessidade e ocorrerá durante o período do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

10. ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

10.1. O plano de contratação anual encontra-se finalizado e publicado no site Oficial da Câmara Municipal, sendo o presente objeto previsto no orçamento 2025 da Câmara Municipal.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerando preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1. A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresentando modalidade legal. Trata-se de um objeto de contratação pertinente que irá atender as necessidades da Câmara Municipal.

12.2. Ademais, a compra a ser licitada é necessária para a manutenção de um ambiente de trabalho favorável e adequado durante as rotinas administrativas e as Sessões da Câmara Municipal de Delfim Moreira.





13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

13.1. A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem despedidas pela administração da Câmara Municipal.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e razão do produto oferecido.

15. GARANTIA

15.1. A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

16. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. Vigência da Contratação: 31 de dezembro de 2025

16.2. Endereço da entrega dos itens: Posto de combustível do contratado

Delfim Moreira, 22 de janeiro de 2025.


Thiago Siqueira Marques

Presidente

